



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Indefere recurso de Regiane de Souza Barbosa para realização de matrícula fora do prazo no Curso de Direito.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 27 de abril de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.003259/2022-33, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir recurso de Regiane de Souza Barbosa para realização de matrícula fora do prazo no Curso de Direito, referente à 9ª chamada do SISU/2021 - 1ª edição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 19/05/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0512933** e o código CRC **98B25301**.